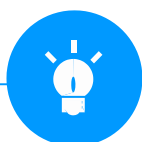




SOLUÇÃO DE SOFTWARE SIMPLES E COMPLETA PARA ADVOGADOS E SOLICITADORES



### NOVIDADES DA VERSÃO 10.0

- Códigos QR e ATCUD nas faturas e outros documentos fiscalmente relevantes
- Possibilidade de fazer pedido de certidão predial sem autenticação
- Suporte para edição online nos browsers Firefox e Chrome
- Condições no cálculo de honorários

atualização gratuita

\*para clientes Solutio com contrato de manutenção ativo.

# 1.

## Códigos QR e ATCUD

A Portaria n.º195/2020 regulamenta a criação do código de barras bidimensional (código QR) e do código único do documento (ATCUD).

Citando o manual de *Especificações Técnicas Código de Barras Bidimensional* presente no Portal das Finanças:

*O Decreto-Lei n.º 28/2019, de 15 de fevereiro, veio consolidar e modernizar as normas relativas à faturação, introduzindo aspetos inovadores como o código único de documento e o código de barras bidimensional (código QR), que visam a simplificação na comunicação de faturas por parte de pessoas singulares para determinação das respetivas despesas dedutíveis em sede de IRS, incrementando, simultaneamente, o controlo das operações realizadas pelos sujeitos passivos, tendo em vista combater a economia informal, a fraude e a evasão fiscal.*

Conforme Portaria n.º195/2020, a entrada em vigor estava prevista para 1 de janeiro de 2021. Contudo pelo Despacho n.º412/2020-XXII a obrigatoriedade do código ATCUD foi adiada para 1 de janeiro de 2022. Também pela alínea b) do artigo 404.º da Lei n.º75-B/2020 (Orçamento do Estado para 2021), no ano 2021 os códigos QR e ATCUD são apenas facultativos.

Mesmo sem obrigatoriedade, a aplicação já está preparada para apresentar os códigos QR e ATCUD na impressão das faturas e outros documentos fiscalmente relevantes. As entidades que implementarem estes códigos a partir do primeiro trimestre de 2021 têm acesso a benefícios fiscais em função dos custos que venham a ter, conforme descrito no Orçamento do Estado para 2021.

### 1.1 Código QR

O código QR é apresentado na impressão da Fatura ou outro documento fiscalmente relevante (Recibo, Nota de Crédito e Fatura Pró-forma). Está presente na última página do documento.

Ao ler o código QR, são apresentados os campos conforme as Especificações Técnicas do documento presente no Portal das Finanças:

[https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\\_contribuinte/Novas\\_regras\\_faturacao/Documents/Especificacoes\\_Tecnicas\\_Codigo\\_QR.pdf](https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Novas_regras_faturacao/Documents/Especificacoes_Tecnicas_Codigo_QR.pdf)

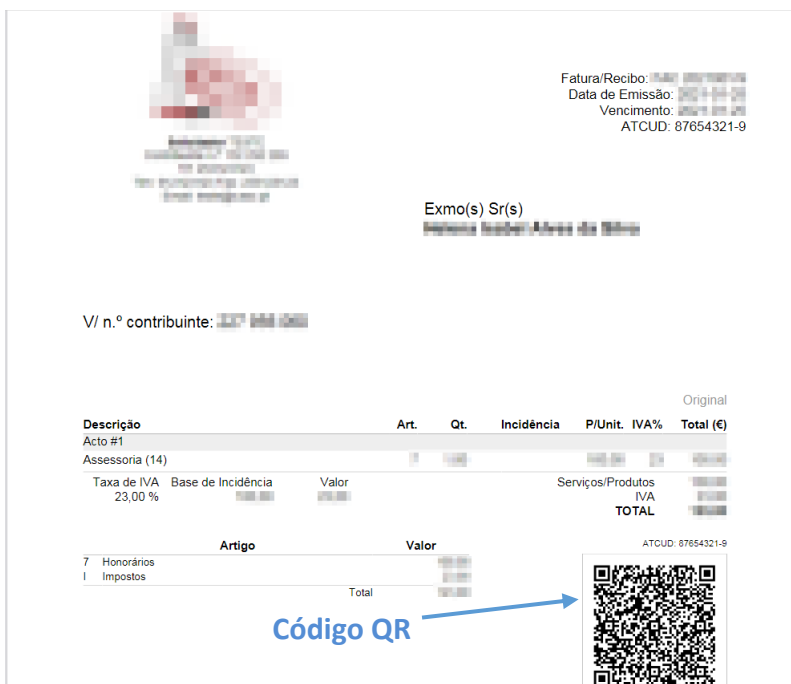


Figura 1 - Código QR

## 1.2 Código ATCUD

O código ATCUD é também apresentado na impressão da fatura. É composto pelo *Código de Validação*, indicado no detalhe da série, e o número do documento.

À data da elaboração deste guia, ainda não existe informação como obter o código de validação da série. Sabe-se que todas as séries terão de ser comunicadas à AT e, aquando da comunicação, a AT fornece o código de validação que depois deverá ser preenchido no detalhe da série.

Este código deve estar presente em todas as páginas do documento e, quando existir código QR, deve estar imediatamente acima deste.



Figura 2 - Código de Validação

Fatura/Recibo: 87654321-9  
 Data de Emissão: 2021-01-01  
 Vencimento: 2021-01-01  
 ATCUD: 87654321-9

**Código ATCUD** →

Exmo(s) Sr(s)  
 Exmo(s) Sr(s) Maria da Silva

V/ n.º contribuinte: 123 456 789

							Original
Descrição	Art.	Qt.	Incidência	P/Unit.	IVA%	Total (€)	
Acto #1							
Assessoria (14)							
Taxa de IVA	Base de Incidência	Valor			Serviços/Produtos		
23,00 %					IVA		
					<b>TOTAL</b>		
	<b>Artigo</b>	<b>Valor</b>					ATCUD: 87654321-9
7	Honorários						
1	Impostos						
	<b>Total</b>						

**Código ATCUD** →

Figura 3 - Código ATCUD

## 2.

### Possibilidade de fazer pedido de certidão predial sem autenticação

Nesta nova versão é possível fazer o pedido de certidão predial sem autenticação. Para tal, na janela de pedido existe uma nova opção *Sem autenticação* na lista de opções de certificado.

Continuam a estar disponíveis para este pedido as opções de certificado para fazer pedidos com autenticação.

Identificação dos Bens

<input type="checkbox"/>	Distrito	Concelho	Freguesia	N.º Artigo	Fracção/Secção	N.º Descrição	Tipo Pedido
<input checked="" type="checkbox"/>	Santarém	Cartaxo	Pontével			123	Ficha ou Informatizado

Entidade Tituladora

Escolha o certificado do requerente do acto de registo:

- Sem autenticação **Opção Sem autenticação**
- Utilizar um certificado gravado anteriormente  
PIN:  Escolha um dos certificados
- Carregar um certificado  
PIN:   Nenhum ficheiro selecionado.  
 Guardar certificado para posteriores utilizações
- Utilizar certificado guardado em cartão  
PIN:   
 Guardar pin para posteriores utilizações na sessão

Figura 4 - Pedido de certidão predial sem autenticação

### 3.

## Suporte para a Edição Online nos browsers Firefox e Chrome

Está disponível nesta versão o suporte para Edição Online nos browsers Firefox e Chrome, para Office 2010 ou superior, nas minutas e ficheiros do processo em formato Word.

Nas versões de Office anteriores a 2010 apenas é possível este tipo de edição no browser Internet Explorer.

Ao seleccionar o modelo a editar ou ao abrir um ficheiro do processo em formato Word, é apresentada uma nova página em que é possível seleccionar o tipo de edição: *Edição Online* e *Edição Local*.

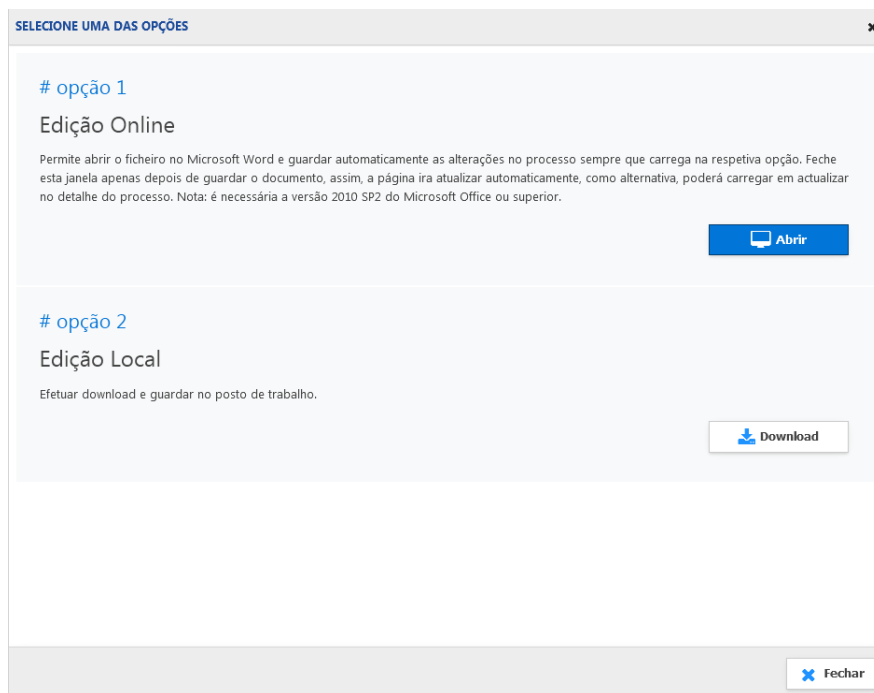
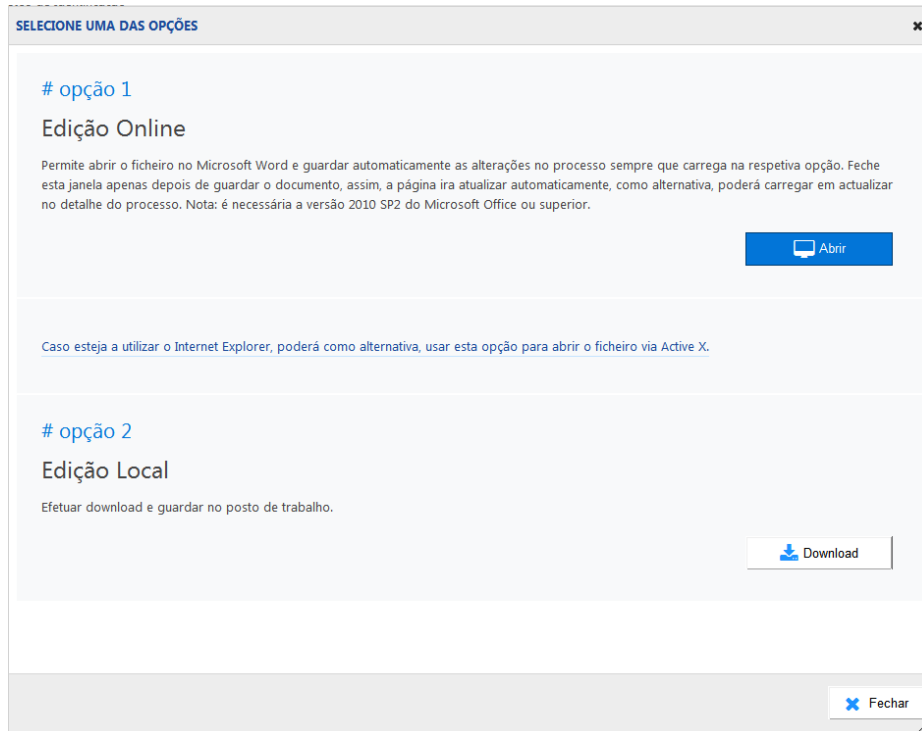


Figura 5 - Edição Online e Edição Local

Caso o browser utilizado para a edição seja o Internet Explorer, para além do novo formato através de *Link*, está disponível ainda o formato antigo de Edição Online através de *ActiveX*.



**Figura 6 - Edição Online e Edição Local browser Internet Explorer**

## 4.

### Condições no cálculo de honorários

Nesta versão da aplicação existe uma nova funcionalidade na composição do Honorário: *Associar Condições*. Esta opção permite configurar o honorário para que, ao ser selecionado no formulário da fatura, o seu valor apenas seja apresentado se respeitar a condição ou condições indicadas.

Caso o honorário com condições esteja dependente de outro, ao selecionar o honorário principal na fatura, o honorário dependente só é apresentado se se cumprir as condições nele designadas.

Tendo como exemplo o honorário *Mútuo*, configurado com as verbas dependentes *Imposto do selo (17.1.1)*, *Imposto do selo (17.1.2)* e *Imposto do selo (17.1.3)*.

Na composição do honorário *Imposto do selo (17.1.1)* configura-se a condição indicando que o atributo *meses* deve ser inferior a 12. Adiciona-se também a *Função* de multiplicação pelos meses (*Função – Meses* é um honorário configurado com composição em que o *Tipo Escalão* é *Valor* e *Valor* é 1).

The screenshot shows the 'COMPOSIÇÃO' window for the 'Função – Meses' honorarium. The 'Descrição' field contains 'multiplicar pelos meses'. Below it is a table with the following data:

Ordem	Escalão	Tipo Escalão	Tipo Valor	Valor	Incluir Dep.
1	9999999999...	Valor	meses	1,00	Não

Below the table, there are two checkboxes: 'Associar Função' (unchecked) and 'Associar Condições' (unchecked).

Figura 7 - Composição do honorário Função – Meses

The screenshot shows the 'COMPOSIÇÃO' window for the 'Imposto do selo (17.1.1)' honorarium. The 'Descrição' field contains 'Crédito de prazo inferior aum ano - por cada mês ou fracção'. Below it is a table with the following data:

Ordem	Escalão	Tipo Escalão	Tipo Valor	Valor	Incluir Dep.
1	9999999999...	Porcentagem	Valor de Incidência	0,04	Não

Below the table, there are two checkboxes: 'Associar Função' (checked) and 'Associar Condições' (checked). Under 'Associar Função', there is a search field with 'Operador' and 'Honorário' columns, and 'Função - meses' is selected. Under 'Associar Condições', there is a table with the following data:

Operador	Tipo Fator	Fator	Comparador	Tipo Fator	Fator
	Atributo	meses	<	Valor	12

Figura 8 - Composição do honorário Imposto do selo (17.1.1)



Na composição do honorário *Imposto do selo (17.1.2)* configura-se as condições indicando que o atributo *meses* deve ser igual ou superior a 12 e também que o atributo *meses* deve ser inferior a 60. Adiciona-se também a *Função* de multiplicação pelos meses

**Figura 9 - Composição do honorário Imposto do selo (17.1.2)**

Na composição do honorário *Imposto do selo (17.1.3)* configura-se a condição indicando que o atributo *meses* deve ser igual ou superior a 60 e adiciona-se também a *Função* de multiplicação pelos meses.

**Figura 10 - Composição do honorário Imposto do selo (17.1.3)**

Por fim, ao utilizar o honorário *Mútuo* no formulário da fatura, a verba de imposto do selo é apresentada mediante o valor colocado no atributo *meses*.

Ou seja, nos exemplos seguintes, quando se coloca no atributo o valor 5.5, o que equivale a 5 meses e 15 dias (inferior a 12 meses), a verba apresentada é *Imposto do selo (17.1.1)*. Para indicar no atributo o valor dos dias, basta fazer o cálculo com o número de dias a dividir por 30 (que no caso dá 0.5) e acrescentar esse valor ao número de meses (que no caso é 5).

Se o atributo tiver valor 30 (superior a 12 meses e inferior a 60 meses), a verba apresentada é *Imposto do selo (17.1.2)*. Se o atributo *meses* tiver valor 70 (igual ou superior a 60 meses), a verba apresentada é *Imposto do selo (17.1.3)*.

**HONORÁRIOS**

Acto 1 N/Referência V/Referência Titulador - Seleccione -

Descrição	Incidência	Qt.	Valor Unitário	Desc. (%)	IVA	Tipo IVA	Valor Total
Mútuo	meses Valor de Acto 5.5 10000	1	95.46	0.00	23% - Taxa Normal (23%)	Não Incluído	95.46
Bens descritos (14)		1	20.25	0.00	23% - Taxa Normal (23%)	Não Incluído	20.25
Imposto do selo (17.1.1)	Valor de Incidência 10000	1	0.0				22.00

**Imposto do selo (17.1.1)**

Figura 11 - atributo meses com valor 5.5

**HONORÁRIOS**

Acto 1 N/Referência V/Referência Titulador - Seleccione -

Descrição	Incidência	Qt.	Valor Unitário	Desc. (%)	IVA	Tipo IVA	Valor Total
Mútuo	meses Valor de Acto 30 10000	1	95.46	0.00	23% - Taxa Normal (23%)	Não Incluído	95.46
Bens descritos (14)		1	20.25	0.00	23% - Taxa Normal (23%)	Não Incluído	20.25
Imposto do selo (17.1.2)	Valor de Incidência 10000	1	0.0				1500.00

**Imposto do selo (17.1.2)**

Figura 12 - atributo meses com valor 30

**HONORÁRIOS**

Acto 1 N/Referência V/Referência Titulador - Seleccione -

Descrição	Incidência	Qt.	Valor Unitário	Desc. (%)	IVA	Tipo IVA	Valor Total
Mútuo	meses Valor de Acto 70 10000	1	95.46	0.00	23% - Taxa Normal (23%)	Não Incluído	95.46
Bens descritos (14)		1	20.25	0.00	23% - Taxa Normal (23%)	Não Incluído	20.25
Imposto do selo (17.1.3)	Valor de Incidência 10000	1	0.0				4200.00

**Imposto do selo (17.1.3)**

Figura 13 - atributo meses com valor 70

É também possível configurar a verba de Imposto do Selo com dias e meses, adicionando mais uma dependência no honorário principal.

**5.****Síntese de alterações**

RFC	Contacto	Descrição
2655		Adicionar o ATCUD nas faturas e documentos fiscalmente relevantes.
2656		Adicionar Código de Barras Bidimensional - Código QR nas faturas e documentos fiscalmente relevantes.
2737		Assinar faturas pró-forma.
2378		Automatizar o cálculo das verbas do Imposto do Selo que dependam de dias ou meses.
2589		Edição online Firefox e Chrome.
2590		Remover necessidade de certificado na certidão predial.
2785		Adicionar filtros “Fundo” e “IVA” na listagem de registo de honorários.